



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Edição 716 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2116 – DIA 17/08/2022

Projeto de Lei nº 024/2022, de autoria da vereadora LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PTB.

Institui, no âmbito do município de Santa Leopoldina, o Dia da Agricultura Familiar.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Emenda Modificativa 001 ao Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD**.

Modifica o artigo 7º do Projeto de Lei nº 041/2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Emenda Modificativa 002 ao Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD**.

Modifica o artigo 9 do Projeto de Lei nº 041/2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Edição 716 (Ordinária)

Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Emenda Modificativa 002 ao Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Vereador **NELSON LICHTENHELD**.

Modifica o artigo 22 do Projeto de Lei nº 041/2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REGULAMENTA O PISO SALARIAL NACIONAL DAS REFERIDAS CATEGORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 043/2022, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

MODIFICA OS TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 043/2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Lei nº 043/2022, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021, PROJETO / ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Requerimento nº 013/2022, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e VALDEMIRO BARTH (PSDB).**

Vem REQUERER a expedição de ofício ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), senhor Luiz Cesar Maretto, para que seja feita a instalação de redutor de velocidade (radar) no trecho da Rodovia ES-080 próximo à quadra de esportes da Comunidade da Barra de Mangaraí e ao condomínio Barão do Império, neste município, conforme imagens anexas.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação nº 057/2022, de autoria dos vereadores **NELSON LICHTENHELD – PTB E SERGIO ANGELI LAGO – PDT**

INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de elaboração de Projeto de Lei denominando uma área dentro do Complexo Esportivo Hermínio



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Edição 716 (Ordinária)

Braz, ao lado da Praça Saudável, para a prática de atividades e eventos com animais como, cavalgadas, concursos, rodeios e exposições agropecuárias, neste Município.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação nº 058/2022, de autoria do vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que estabeleça o aumento do uso do leite de gado produzido no município na dieta escolar dos estudantes da rede municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Moção de Congratulação nº 011/2022, de autoria do vereador **SERGIO ANGELI LAGO – PDT.**

Manifesta suas CONGRATULAÇÕES, ao Grupo dos Tropeiros Leopoldinenses, em especial, aos membros desse grupo, pela realização do evento Cavalgada nas Montanhas, realizado no dia 07 de agosto de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2117 – DIA 24/08/2022

Projeto de Lei nº 045/2022, de autoria do vereador **NELSON LICHTENHELD – PTB.**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.

ENCAMINHO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei nº 046/2022, de autoria do Prefeito Municipal ROMERO LUIZ ENDRINGER.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

ENCAMINHO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Indicação nº 059/2022, de autoria do vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que atualize o valor da diária sem pernoite dentro do estado, para os servidores públicos municipais.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete, Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Moção de Congratulação nº 012/2022, de autoria da **MESA DIRETORA.**

Manifesta suas CONGRATULAÇÕES aos times de Voleibol Feminino, Futsal Masculino e Futsal Feminino da delegação de Santa Leopoldina pela conquista do Campeonato Jogos Escolares do Espírito Santo (JEES), na fase regional.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete, Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Edição 716 (Ordinária)

OBJETO: aquisição de Estante de Aço e Mesa de reunião, conforme especificações contidas no Anexo e Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado em 20 de dezembro de 2022

RECURSOS FINANCEIRO: 44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.

Santa Leopoldina/ES, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA
VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO EIRELI
LUCIANO PEREIRA COSTA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 082/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido período de férias a **CHEFE DE SECRETARIA** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Srª. CLEBIANA BOONE ALVARENGA**, de **03/10/2022** a **01/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de agosto de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 083/2022

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 30 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a aquisição de Estante de Aço e Mesa de reunião, conforme especificações contidas no Anexo e Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, a Servidora indicada: **CLEBIANA BOONE ALVARENGA**, matrícula nº 6112.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2022.

CONTRATADA: VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ Nº: 08.379.450/0001-49.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Edição 716 (Ordinária)

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
 - II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
 - IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
 - V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
 - VII** - informar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
 - XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;
 - XII** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de agosto de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 084/2022

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 30 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a aquisição de Estante de Aço e Mesa de reunião, conforme especificações contidas no Anexo e Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, o Servidor indicado: **RONIEL FLEGLER REICH**, matrícula nº **6203**.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2022.

CONTRATADA: VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ Nº: 08.379.450/0001-49.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 31 de agosto de 2022 (quarta-feira)

Edição 716 (Ordinária)

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de agosto de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara